

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MÉDICOS – Nº 002/2025**

**MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 2º andar, conjunto 210, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05408-003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.727/0001-24, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 8 de janeiro de 2025, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 002/2025 (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022–SES/GO); e

- Considerando que, decorridos 12 (doze) meses do início da execução do Contrato, iniciado em janeiro de 2025, a **CONTRATADA** solicitou o reajuste dos valores contratuais, com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, bem como a necessidade de adequação do dimensionamento de profissionais às especificações, condições operacionais e quantitativos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**; e

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos);

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## 1. **OBJETO:**

1.1. Pelo presente instrumento, as Partes, de comum acordo, ajustam o valor da contraprestação mensal referente ao Grupo 02 – Pacote UTI, atualmente no montante de R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), aplicando-se o reajuste de 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento), passando o referido valor a ser de R\$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais) mensal, a partir de 10 de fevereiro de 2026, conforme Proposta Comercial anexa (**Anexo II**):

Item	Descrição	Nº de leitos	Valor mensal por pacote
1	Médico Plantonista UTI Médico Intensivista Linear/Rotineiro UTI Coordenador RT UTI Visitas rotineiras diárias lineares, por médicos(as) intensivistas, em períodos de 6 horas matutinas e vespertinas, das 07h às 13h para pacientes internados na UTI	20	R\$ 385.100,00

1.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições e valores previstos no Contrato que não tenham sido expressamente modificados por este Instrumento.

1.3. As Partes formalizam a alteração do endereço da sede da **CONTRATADA**, que passa a vigorar o endereço descrito neste Instrumento.

**1.4.** Em razão do reajuste mencionado no item 1.1. acima, as Partes consolidam no **Anexo I** deste Aditivo todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o qual deverá ser utilizado para o cálculo da remuneração mensal.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1.** Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**3.1.** Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

**3.2.** Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

**3.3.** O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 1º de fevereiro de 2026.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

## Anexo I

### Tabela/Lista Consolidada para Cálculo e Pagamento da Remuneração Mensal

Grupo 01 - Plantões			
Item	Local	Descrição	Valor unitário
1	Ambulatório	Atendimento ambulatorial e elaboração de parecer nas especialidades cirúrgicas em regime de plantão de 06 horas podendo ocorrer das 07:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas. Os pequenos procedimentos ou cirurgias ambulatoriais deverão ser executadas nesses plantões	R\$ 895,00
2	Clínica Médica/ Enfermaria	Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas ininterruptas, no período das 07:00hs às 13:00hs, todos os dias	R\$ 1.050,00
3	Clínica Médica/ Enfermaria	Coordenador clínica médica e Pronto atendimento	R\$ 12.000,00
4	Pronto Atendimento	Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	R\$ 1.750,00
		Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 06 horas diurnas, todos os dias.	R\$ 875,00
		Plantão de Ginecologia/Obstetrícia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	R\$ 1.945,00
		Plantão de Ortopedia/Traumatologia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	R\$ 1.945,00
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências	R\$ 1.790,00
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências – 12 horas - Sobreaviso	R\$ 895,00
5	Ala psiquiátrica	Plantão de Psiquiatria - Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas, todos os dias.	R\$ 1.050,00
6	Ala Alcon	Plantão de Pediatria para atendimento de urgências e emergências presencial de 12 horas	R\$ 1.945,00
7	Ala Alcon e obstetrícia	Coordenação Ginecologia e /obstetrícia	R\$ 12.000,00
8	Cirurgia	Plantões cirúrgicos de ortopedia/ ginecologia/obstetrícia/ geral/vascular	R\$ 1.945,00
9	Cirurgia geral	Coordenação Geral	R\$ 12.000,00
10	Ortopedia	Coordenação ortopedia	R\$ 12.000,00
11	Todo Hospital	Infectologista plantão 6 horas	R\$ 1.333,33

**Grupo 02 - PACOTE UTI**

Item	Descrição	Nº de leitos	Valor mensal por pacote
1	Médico Plantonista UTI Médico Intensivista Linear/Rotineiro UTI Coordenador RT UTI Visitas rotineiras diárias lineares, por médicos(as) intensivistas, em períodos de 6 horas matutinas e vespertinas, das 07h às 13h para pacientes internados na UTI	20	R\$ 385.100,00

**Grupo 03 - PACOTE ANESTESIA**

Item	Descrição	Valor mensal por pacote
1	Plantão de Anestesiologista para a realização de procedimentos anestésicos e clínica de dor, em regime de plantão presencial de 12 horas diurno ou noturno, das 07h às 19h ou das 19h às 07h. Coordenador anestesia	R\$ 154.800,00

**Grupo 04 - HOSPITALISTA**

Item	Especialidade	Descrição	Nº de profissionais	Valor unitário
1	Hospitalista	Plantão presencial diurno – 13h00 às 19h00	1	R\$ 15.000,00

# medIC36+

Proposta

**Comercial**



# Sobre Nós



## Eficiência, Qualidade e Tecnologia.

Oferecemos um modelo inovador de **gestão médica e hospitalar**, com tecnologia e expansão em diversos estados do Brasil. Atuando com um **corpo clínico especializado**, promove uma assistência eficiente e operacionalização otimizada em atendimentos de baixa à alta complexidade. A empresa é referência em gestão assistencial, com ferramentas que garantem qualidade técnica, suporte contínuo e educação continuada.

# Gestão Integrada & Customizada

## **Eficiência Assistencial**

Otimização da jornada do paciente com fluxo organizado e assistência eficaz.

## **Tecnologia**

Utilização de IA, geolocalização e relatórios automatizados para melhor desempenho.

## **Gestão do Cuidado**

Compromisso com a orientação e operacionalização do cuidado integral do paciente.

## **Desempenho**

Definição de metas e indicadores para garantir excelência operacional.





# Nossa Atuação

Atuamos estrategicamente em diversas regiões do Brasil, integrando gestão, tecnologia e assistência para transformar a saúde com eficiência, inovação e foco em resultados sustentáveis.

## Região Sudeste

- SP** - IAMSPE / Hospital do Servidor Público Estadual
- SP** - Unidade Avançada Santo André
- SP** - Pronto-Atendimento Mary Dota
- SP** - Hospital Municipal da Brasilândia Adib Jatene
- MG** - Pronto-Atendimento Santa Efigênia
- RJ** - Hospital Santa Martha de Niterói
- RJ** - Hospital NotreCare Rio
- RJ** - Hospital do Coração de Duque de Caxias
- RJ** - Hospital Intermédica de Jacarepaguá

## Região Centro-Oeste

- GO** - HETRIN (Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos)
- GO** - HEF (Hospital Estadual de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad)

## Região Norte

- AM** - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz
- TO** - Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins

# Nossos Diferenciais



## Expansão constante

Presença crescente em diferentes frentes da saúde, do atendimento básico à alta complexidade.



## Corpo clínico qualificado

Escala 100% fechada com profissionais selecionados com base em capacidade técnica e currículo adequado.



## Nivelamento e educação continuada

Treinamento obrigatório após a contratação e programas contínuos de atualização médica incluídos em contrato.



## Gestão de prontuário e conduta

Monitoramento rigoroso de qualidade, registros e condutas clínicas.



## Ponto de contato direto com o contratante

Coordenação como elo ativo entre operação e instituição contratante, promovendo agilidade e alinhamento.



## Entrega personalizada de serviços

Cada operação é desenhada sob medida para atender às necessidades do contratante.

Referente: 6º Termo aditivo do contrato nº 002/2025

Objeto: Solicitação de Reajuste na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Estadual de Formosa

## PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médicos, visando o atendimento da demanda assistencial, em conformidade com as especificações, condições operacionais para o setor do Unidade de Terapia Intensiva, do Hospital Estadual de Formosa,

### 1. APRESENTAÇÃO

A MEDIC360, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.221.727/0001-24, Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - 2º Andar, Conj. 210, Pinheiros, São Paulo/SP, apresenta proposta para prestação de serviços visando garantir assistência qualificada.

### 2. OBJETIVO

Oferecer suporte especializado, assegurando a prestação de serviços dentro dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores da saúde e previstos no Termo de Referência.

### 3. ESCOPO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços conforme os parâmetros técnicos, condições operacionais e quantitativos previamente definidos pela contratante, observando-se os protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas para os atendimentos.

#### 4. PROPOSTA

O orçamento apresentado a seguir contempla o dimensionamento de profissionais, em conformidade com as especificações, condições operacionais e quantitativos estabelecidos pela contratante, já considerando o reajuste de **7,75%** aplicado aos valores.

Item	Descrição	Nº de leitos	Valor mensal por pacote
1	Médico Plantonista UTI Médico Intensivista Linear/Rotineiro UTI Coordenador RT UTI Visitas rotineiras diárias lineares, por médicos(as) intensivistas, em períodos de 6 horas matutinas e vespertinas, das 07h às 13h para pacientes internados na UTI	20	R\$ 385.100,00

Valor total para a prestação mensal dos serviços é de: **R\$ 385.100,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais).**

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Reafirmamos nosso compromisso com a qualidade assistencial e o atendimento humanizado, garantindo suporte técnico eficiente

**Validade da proposta: 30 dias**

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de janeiro de 2026.



Maria Luiza de Barba

# medic360+

Gestão inteligente da saúde



(11) 3666-9439 | (11) 93065-2314



[medic360.com.br](http://medic360.com.br)



R. Cardeal Arcoverde, 2450 | 2º Andar - Conj. 210  
Pinheiros - São Paulo/SP